



**CAMIL ALIMENTOS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03**  
**NIRE: 35.300.146.735**  
**Companhia Aberta**

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**APROVAÇÃO DA 14ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES**

**São Paulo, 21 de maio de 2024** - A Camil Alimentos S.A. (“**Companhia**” ou “**Camil**”) informa que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 14ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 séries, para colocação privada, da Companhia, o valor total de R\$650,0 milhões, observada a possibilidade, a critério da Companhia e mediante aprovação dos Coordenadores (conforme abaixo definido), de aumento do valor total da emissão em até 25%, isto é, em até R\$162,5 milhões (“**Opção de Lote Adicional**”), caso o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) da oferta do CRA (conforme abaixo definido) capture demanda de mercado para tal volume adicional (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*”, a ser celebrado entre Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., na qualidade de debenturista (“**Eco Securitizadora**”), e Camil (“**Escritura de Emissão de Debêntures**”).

As Debêntures serão vinculadas à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio em 3 séries da 329ª emissão da Eco Securitizadora (“**CRA**”), no valor de até R\$812,5 milhões (já considerada a eventual captura do lote adicional acima referido), os quais serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação e por meio do rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), e artigo 27 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, e da Resolução do CMN n.º 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, com intermediação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. (“**Coordenador Líder**”), Banco Itaú BBA S.A (“**Banco Itaú**”) e XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP Investimentos**” e, em conjunto com Coordenador Líder e Banco Itaú, os “**Coordenadores**”).

No âmbito da oferta do CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 61 da Resolução CVM 160 (“**Procedimento de Bookbuilding**”), o qual irá definir: (i) o número de séries da emissão dos CRA, e, conseqüentemente, o número de séries da emissão das Debêntures, ressalvado que qualquer uma das séries das Debêntures poderá ser cancelada; (ii) a quantidade e o volume finais da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade e o volume finais da Emissão das Debêntures, considerando a eventual emissão de CRA em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (iii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada série da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da emissão das Debêntures; e (iv) a taxa para a remuneração dos CRA de cada série e, conseqüentemente, a taxa para a remuneração das Debêntures de cada série.

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais). Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da 1ª série a ser pago em uma única parcela em 14 de junho de 2029, o qual não será objeto de atualização monetária ou correção por qualquer índice, incidirão juros remuneratórios limitados a 104% da variação acumulada da Taxa DI, base 252 dias úteis, a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*.

O valor nominal unitário das Debêntures da 2ª série e das Debêntures da 3ª série (ou os respectivos saldos) será pago em 2 parcelas e 3 parcelas, respectivamente, conforme as datas e percentuais definidos na Escritura de Emissão, sendo o último pagamento das Debêntures da 2ª série em 13 de junho 2031 e o último pagamento das Debêntures da 3ª série em 14 de junho de 2034.

Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da 2ª série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B, com vencimento em 2030, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de, no máximo, 0,50% ao ano, base 252 dias úteis; ou (ii) 6,20% ao ano, base 252 dias úteis.

Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da 3ª série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, correspondente ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 dias úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B, com vencimento em 2033, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de, no máximo, 0,60% ao ano, base 252 dias úteis; ou (ii) 6,30% ao ano, base 252 dias úteis.

As condições gerais e demais características da Emissão encontram-se detalhadas na *Ata da Reunião do Conselho de Administração*, de 14 de maio de 2024, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia, no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.camil.com.br/>).

Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, não se caracterizando como material de venda ou material publicitário.

**São Paulo, 21 de maio de 2024**

**Flavio Jardim Vargas**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**  
**Camil Alimentos S.A.**